



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 547/2014

“Dispõe sobre cessão de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica o servidor **FELIPE SARAК**, titular do cargo de provento efetivo de **Dentista 40 horas**, admitido sob matrícula nº 5894-7 em 12 de Agosto de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido para prestar serviços junto à **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de privado, integrante da Administração Indireta Municipal, autoriza pela Lei Complementar nº 168/2013.

Parágrafo Único – A cessão de que trata o caput perdurará por **prazo indeterminado**, processando-se sem prejuízo dos vencimentos, e mantendo-se as demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 56/2º da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 2º- O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, acrescido da gratificação prevista na Lei Municipal nº 2289/2014 mantendo o costumeiro contato com FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião para fins de contribuição.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2014.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de agosto de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.